

**MATO GROSSO****CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Empenho

Data: 09/08/2021

Nº do empenho : 438/21

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL  
 Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
 Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUA  
 Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA  
 Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000028

Dotação Inicial: 1.276.080,00  
 Suplementações: 0,00  
 Anulações: 0,00  
 Total ( A ) : 1.276.080,00

Empenhos anteriores : 557.624,16  
 Valor do empenho : 6.800,00  
 Valor Anulado: 0,00  
 Total ( B ) : 564.424,16  
 Saldo ( A - B ) : 711.655,84

Credor: 1807 RAFAEL PEREIRA DE ABREU

Endereço: POXORÉU, 612

C.P.F.: 052.846.971-11

Banco:

Cidade: Primavera do Leste

Inscr. Est./Ident. Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: MT

Fone:

Fax:

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PORVISTA PELA LEI Nº 1285/2021. REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS 07/2021 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DA VERBA

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 6.800,00

Fica empenhada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato :

Data :

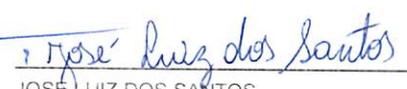
Data :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

  
 MANOEL MAZZUTTI NETO  
 PRESIDENTE

  
 JOSE LUIZ DOS SANTOS  
 CONTADOR

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

**MATO GROSSO****CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Liquidação

Data: 09/08/2021

Nº da Liquidação: 487/21

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL  
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUA  
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA  
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000028

Número do empenho :	438/21	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	6.800,00	Valor da liquidação:	5.000,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	6.800,00	Total (B):	5.000,00
		Saldo (A - B):	1.800,00

Credor: 1807 RAFAEL PEREIRA DE ABREU

Endereço: POXORÉU, 612

Cidade: Primavera do Leste

C.P.F.: 052-846-971/11

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PORVISTA PELA LEI Nº 1285/2021.REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS 07/2021 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DA VERBA

**Descontos**

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral : 5.000,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 5.000,00 (cinco mil reais)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Número

Data :

Contrato :

Data :

Declaro para os devidos fins que esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigente: Data : 09/08/2021

MANOEL MAZZUTTI NETO  
PRESIDENTE

**MATO GROSSO****CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Ordem de Pagamento

Data: 09/08/2021  
N. da Ordem : 612/21  
Parcial  
Processo :  
Nº AF/Ano:  
Vencimento : 09/08/2021C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83  
Município: Primavera do Leste

Órgão:	01	- CAMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.01	- CAMARA MUNICIPAL
Funcional:	01.031.0063	- DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUA
Projeto/Atividade:	2.003	- MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Elemento:	3.3.90.93.00.00.00.0000	- INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.:	0	- Ordinário
Recurso:	0000	- Ordinário

Número do empenho :	438	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	6.800,00	Valor da ordem :	5.000,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	6.800,00	Total ( B ) :	5.000,00
		Saldo ( A - B ) :	1.800,00

Credor: 1807 RAFAEL PEREIRA DE ABREU

Endereço: POXORÉU, 612

Cidade: Primavera do Leste

UF: MT

C.P.F.: 052.846.971-11

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Especificação:

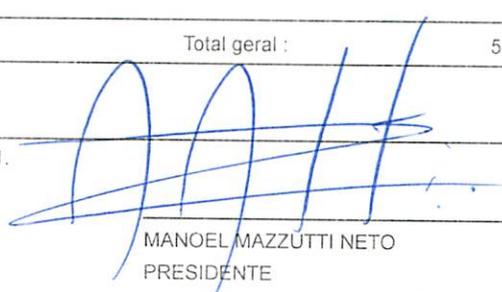
VERBA INDENIZATÓRIA PORVISTA PELA LEI Nº 1285/2021, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS 07/2021 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DA VERBA

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 5.000,00

Fica autorizado o pagamento de 5.000,00 (cinco mil reais)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 09/08/2021.

  
MANOEL MAZZUTTI NETO  
PRESIDENTE

Descontos:

Total de descontos: 0,00      Liquido a pagar : 5.000,00

Recursos:

Conta Banco

Núm.Docto.

Valor

60135 CAIXA ECONOMICA - C/C 60.017-0 - 0600170

114533

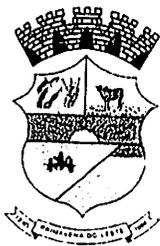
5.000,00

Ordem de pagamento : Em 09/08/2021 pague-se a importância acima processada

Recibo : Em 09/08/2021 recebi (emos) a importância acima processada:

Credor

Certifico haver pago a importância acima.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021

### 1 INTRODUÇÃO



011970/2021

6 de agosto de 2021 07:32:11

Conforme estabelecido na Carta Magna de 1988 admitiu-se constitucionalmente a possibilidade do estabelecimento da verba de natureza indenizatória. Que tem como objetivo indenizar “toda compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa a outrem, para a reembolsar de despesas feitas ou para ressarcir de perdas tidas”.

Pois senão fosse possível a sua indenização, em decorrência ao desempenho de sua função, provocaria redução indireta da sua remuneração e enriquecimento ilícito do Poder Público.

Assim como, reza o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal que “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos...” ou seja, é necessário a comprovação da aplicação dos recursos em consonância com os princípios constitucionais. Embora o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, através da Resolução de Consulta nº 29/2011 e Acórdão nº 1.761/2006 entenda que *in verbis*:

“A prestação de contas da verba indenizatória deve ser apresentada de acordo com os critérios estabelecidos em lei, podendo, inclusive, a respectiva lei regulamentadora dispensar a apresentação de comprovantes de despesas”;

Neste sentido, a Lei nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas atualizações, estabelecc *in verbis*:

“Art. 6º - O pagamento da indenização dependerá de solicitação escrita do Vereador, por meio de requerimento-padrão apresentado ao Protocolo Geral da Câmara Municipal até o dia 05 (cinco) de cada mês, dirigida ao Presidente e ao 1º Secretário, dando-se o pagamento até cinco dias úteis após.

Parágrafo único – Até o último dia útil do respectivo mês, será emitido relatório sobre as atividades realizadas pelo Vereador, sob pena de não pagamento da verba referente ao mês subsequente, do qual deverá constar:

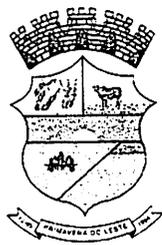
Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)

... em vista a FUNDAÇÃO  
... DA SINDICADA  
... JURÍDICA DE NÓS  
... A SAÚDE A DISTÂNCIA  
... A RESPONSABILIDADE  
... A RESPONSABILIDADE  
... A RESPONSABILIDADE

Manoel Mazzutti Neto  
Presidente 2021/2022  
CPF: 357.044.701-49



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

- a) descrição das despesas decorrentes no mês em exercício;
- b) declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar;

Art. 7º - Recebida à solicitação, será encaminhada ao Controle Interno que formará o processo de indenização, pendente o exame da prestação de contas que deverá ser feito no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 6º, sob pena de indeferimento.”

Como é sabido, a verba de natureza indenizatória é o ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício de um mandato, ou seja, o custo ligado ao desempenho do seu cargo, tais como combustível, alimentação, compra de bilhetes de passagens, gastos com telefone e internet, entre outros, esses são alguns dos exemplos.

## 2 DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E SOBRE PAGAMENTO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Na análise realizada pela Controladoria, em consonância com a Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) em seu parágrafo único do artigo 6º, que estabelece os seguintes requisitos:

- 1º Requerimento de Verba Indenizatória até o dia 05 (cinco) de cada mês (Caput, art. 6º);
- 2º Relatório sobre as atividades realizadas do vereador (Parágrafo único, art. 6º);
- 3º Descrição das despesas decorrentes no mês em exercício (alínea a, art. 6º);
- 4º Declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar (alínea b, art. 6º).

Conforme as análises dos relatórios de requerimento de verba indenizatória dos parlamentares que solicitaram no mês de julho de 2021, identificou-se as seguintes irregularidades graves abaixo:

1. Vereador Luiz Carlos Magalhães Silva: no dia 06/07/2021 foi à Colônia Russa e informou no relatório de justificativa da verba indenizatória que fez o uso de veículo próprio (gastos com combustível), entretanto, a Controladoria constatou que a atividade foi realizada com veículo oficial da Câmara Municipal. Também constatou que o vereador solicitou a concessão de 3 (três) diárias entre os dias 20/07 a 23/07, e as despesas legalmente

---

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)

Woxiton Vilas Boas  
de Lima  
Controlador interno  
CRC MT - 019554/0



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

indenizadas pelas diárias foram objetos de indenização no relatório de verba indenizatória. Ou seja, é explicitamente vedado a concessão de diária e sua indenização na forma verba indenizatória nos termos do artigo 2º da Lei nº 1.285/2012.

Segundo o relatório de justificativa da verba indenizatória, foram solicitadas irregularmente as atividades do dia 20/07/2021 na cidade Dourados – MS, a atividade do dia 22/07/2021 na cidade de Dourados – MS e a atividade também do dia 22/07/2021 em Henrietas.

2. Vereador Wellis Marcos Rosa Campos: no dia 06/07/2021 foi à Colônia Russa e informou no relatório de justificativa da verba indenizatória que teve gastos com combustível e manutenção do veículo, entretanto, através do cruzamento de dados identificou que a atividade realizada foi com veículo oficial da Câmara Municipal.

Considerando que os relatórios não apresentam os valores gastos, o parâmetro usado pela Controladoria são as atividades realizadas dividida pelo valor solicitado, a fim de alcançar um valor médio por atividade descrito nos relatórios a ser descontado, conforme abaixo:

1. Vereador Luis Carlos Magalhães Silva: solicitou R\$ 6.800,00 e realizou 10 atividades  $((6.800/10) \times 4)$  das quais 4 estavam irregular, **o desconto do parlamentar deve ser R\$ 2.720,00.**

2. Vereador Wellis Marcos Rosa Campos: solicitou R\$ 6.800,00 e realizou 19 atividades  $((6.800/19) \times 1)$  das quais 1 atividade foi indevida, **o desconto do parlamentar deve ser R\$ 357,90.**

Já os demais requerimentos dos parlamentares atenderam as disposições elencadas no parágrafo artigo 6º da Lei de Verba Indenizatória.

Ressalta-se que apenas os vereadores Adriano Carvalho, e Manoel Mazzutti Neto não solicitaram a verba indenizatória no mês de julho de 2021. Enquanto que, os relatórios dos demais parlamentares foram objetos de análise deste parecer.

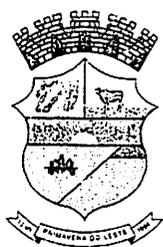
---

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 76850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)

Woxiton Vilas Boas de Lima  
Controlador Interno  
CRC MT - 019554/0



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## 3 CONCLUSÃO

Diante do exposto a Unidade de Controle Interno mostra-se, **PARCIALMENTE FAVORÁVEL** ao pagamento das verbas indenizatórias (conforme o julgamento do processo 1004403-85.2018.8.11.0000 em 19/12/2019) aos vereadores que fizeram o requerimento no mês de julho de 2021.

Vale ressaltar que com base nos relatórios apresentados para apreciação da Controladoria, não é possível comprovar que as despesas realmente foram realizadas (efetivas) em virtude de atividade parlamentar, visto que, não há documentação comprobatória dos gastos realizados.

Considerando as análises realizadas, e com o objetivo de sanar as irregularidades constatadas, a Controladoria RECOMENDA:

1 – que seja indenizado a título de verba indenizatória, os valores de R\$ 2.280,00, R\$ 4.642,10 aos vereadores Luis Carlos Magalhães Silva e Wellis Marcos Rosa Campos, respectivamente.

2 – que os vereadores evitem fazer relatórios padronizados, e que a descrição das despesas e suas atividades correspondam com a realidade, pois a lei é taxativa ao exigir os requisitos mínimos, entretanto nada impede o vereador de apresentar comprovantes de atividades e despesas com a finalidade de atestar o que é declarado.

É o parecer da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 05 de agosto de 2021.

**Woxiton Vilas Boas de Lima**

Controlador Interno

Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)

Woxiton Vilas Boas de Lima  
Controlador Interno  
CRC MT - 019554/0

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	3927   006   00060017-0
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	CAMARA MUNIC VEREAD PRIM
<b>CPF/CNPJ:</b>	24.672.727/0001-83

<b>Banco:</b>	341 - ITAU 0000000 - 60701190
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	7762 / 00000007566-6
<b>Tipo de pessoa:</b>	FÍSICA
<b>Nome:</b>	RAFAEL PEREIRA DE ABREU
<b>CPF/CNPJ:</b>	052.846.971-11
<b>Valor:</b>	R\$ 5.000,00
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 10,45
<b>Finalidade:</b>	10 - Crédito em Conta
<b>Identificação da operação:</b>	VERBA INDENIZATORIA
<b>Histórico:</b>	JULHO 2021

<b>Data de débito:</b>	09/08/2021
<b>Data / Hora da operação:</b>	09/08/2021 15:14:15

<b>Código da operação:</b>	00114533
<b>Chave de segurança:</b>	99AJ3TAR9AH565E5

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

1 - Nº DO REQUERIMENTO: 01/2021

Mensal: JULHO/2021

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES,

Manoel Mazzutti Neto, Presidente da Câmara Municipal e Vanessa Amui de Melo, 2º Secretária da Câmara Municipal

Solicito a concessão do valor de R\$ 6.800,00 (Seis mil e Oitocentos Reais), a título de Verba Indenizatória, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar desse vereador que ao final subscreve.

### 2 - IDENTIFICAÇÕES DO REQUERENTE

NOME DO PARLAMENTAR: RAFAEL PEREIRA DE ABREU

PARTIDO POLÍTICO DEM

CÉDULA DE IDENTIDADE 2334803-8 SSP MT

CPF 052.846.971-11

### 3 - IDENTIFICAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021 à 2022

Manoel Mazzutti Neto  
Presidente da Câmara

Valdecir Alventino da Silva  
Vice-Presidente

Renato Cozanelli Junior  
1º Secretário

Vanessa Amui de Melo  
2º Secretário

### 4- JUSTIFICATIVAS DA SOLICITAÇÃO

Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.285/2012 e suas alterações vigentes c/c o art. 37, §11 da CRFB/88, a verba requerida destinar-se-á a compensar o agente político pelo não recebimento de diárias, locomoção, alimentação e hospedagem dentro do estado desta Unidade Federativa, bem como, pelos gastos ou perdas inerentes ao mandato parlamentar, as quais serão devidamente relatadas no prazo previsto no parágrafo único do art. 6º da referida Lei Municipal.

### 5. DADOS PREENCHIDOS PELA CONTABILIDADE E CONTROLADORIA

#### CONTABILIDADE

Dotação Orçamentária 01-002-01-031-0063-2 003-33-90-93-99-999 Existe suficiência de recursos financeiros ( ) Sim ( ) Não

#### CONTROLADORIA

Houve prestação de contas do mês anterior ( ) Sim ( ) Não Primeiro Requerimento solicitado pelo Parlamentar ( )

Existe saldo remanescente a ser devolvido nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº \_\_\_\_/2011. ( ) Sim ( ) Não Houve a devolução com a prestação de contas ao final do trimestre ( ) Sim ( ) Não

Diante do exposto solicito deferimento do pedido acima, estando ciente das determinações constantes na Lei Municipal nº 1.285/2012 de 01 de fevereiro de 2012 e suas alterações.

Primavera do Leste, 02 de agosto de 2021.

  
RAFAEL PEREIRA DE ABREU  
Vereador- DEM



011920/2021

2 de agosto de 2021 12:42:10

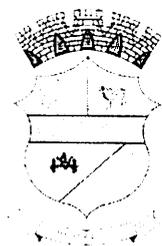


# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Recebi o Requerimento Nº <u>01/2021</u> do Sr.(a)	Recebi o Requerimento Nº _____ do Sr.(a)
<p>DEFERIMOS o pagamento nos moldes da Lei 1.462 de 09 de Julho de 2014, que dá nova redação ao artigo 1º e ao artigo 7º da Lei Municipal 1.285 de 01 de fevereiro de 2012, conforme decisão judicial (Agravo de Instrumento Processo nº1004403-85.2018.8.11.0000), e encaminhado ao Departamento Contábil para providências.</p> <p>Primavera do Leste, <u>09/08</u>/2021.</p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p> <p><b>MANOEL MAZZUTTI NETO</b> Presidente da Câmara</p> <p><b>RENATO COZANELLI JUNIOR</b> 1º Secretário</p>	<p>INDEFERIMOS a solicitação, encaminhado à Assessoria da Presidência para esclarecimentos quanto aos apontamentos consignados no anverso e/ou verso do Requerimento.</p> <p>Primavera do Leste, ____/____/2021.</p> <p><b>MANOEL MAZZUTTI NETO</b> Presidente da Câmara</p> <p><b>RENATO COZANELLI JUNIOR</b> 1º Secretário</p>

*de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, a Câmara Municipal de Primavera do Leste, MT, não possui o dever de pagar a dívida em questão.*



CÂMARA MUNICIPAL DE  
PRIMAVERA DO LESTE

**RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MENSAL  
VERBA INDENIZATÓRIA  
MÊS DE JULHO DE 2021**



PROTOCOLO N°  
011920/2021

2 de agosto de 2021 12:42:10

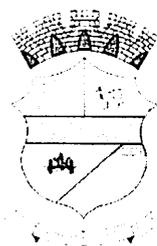
**VEREADOR: RAFAEL PEREIRA DE ABREU**

**VERBA INDENIZATÓRIA: 6.800,00**

Este relatório tem por objetivo justificar a verba indenizatória recebida no mês de JULHO de 2021, por força da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações.

No decorrer deste mês, visitei várias Comunidades no interior do Município e Bairros em atendimento ao público, com o intuito de fiscalizar as obras em andamento em nossa cidade de Primavera do Leste - MT, e ver em loco o atendimento ao público, como segue:

DIA	LOCAL	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS
13/07/2021	Bairro Centro-Leste	Estive na casa de uma moradora no bairro centro-leste atendendo a solicitação de um amigo da mesma que me informou que ela aguarda a mais de um ano por uma cirurgia no pé, e nesse período não consegue trabalhar devido a gravidade da lesão. Ela me mostrou todos os exames e que, inclusive, não estava recendo a cesta básica pelo CRAS há mais de três meses.	Uso de veículo particular/ Combustível;
14/07/2021	Bairro Primavera I	Visitei o corpo de bombeiros para conhecer o funcionamento, principalmente do SAMU, e verificar a necessidade em se criar uma rota que não contenha tantos quebra-molas, sendo que eles são prejudiciais tanto em termos de agilidade no	Uso de veículo particular;



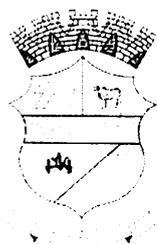
GOV. ARS. MUNICIPAL DE  
PRIMAVERA DO LESTE

		atendimento, já que esses quebra-molas faz com que as ambulâncias necessitem reduzir e muito a velocidade, quanto na questão dos pacientes com trauma, devido aos impactos provocados quando se atravessa um quebra-mola.	
14/07/2021	Bairro Centro-Leste	Fui até o CRAS centro-leste para entender o seu funcionamento, quais os procedimentos que as pessoas que estão com necessidade devem passar para conseguirem ser atendidas. A atendente me respondeu a todos os questionamentos e ponderou que, infelizmente, eles não conseguem atender a todos que solicitam, principalmente cesta básica devido a quantidade ser pouca, sendo assim, precisam sempre fazer uma filtragem bem mais criteriosa para atender aqueles que realmente estão em situação calamitosa. A atendente também me informou sobre o caso da senhora que ficou que esta aguardando a cirurgia e que ficou sem receber a cesta básica por três meses.	Uso de veículo particular;
15/07/2021	Bairro Castelândia	Estive na casa de um profissional autônomo que devido a um grave acidente de moto fraturou a perna e infelizmente não consegue trabalhar. Passei algumas informações para ele	Uso de veículo particular/ Alimentação;

Av. 14 de Julho, 503, Bairro Primavera II, CEP 760 50-000

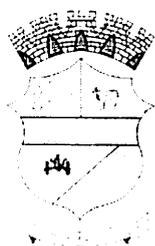
Fone: (67) 3333-1234 (08h) 3333-4567 e (08h) 3333-1234

Site: [www.primavera-leste.go.br](http://www.primavera-leste.go.br)



CAMARA MUNICIPAL DE  
PRIMAVERA DO LESTE

		sobre os procedimentos para que pudesse tentar o BPC e também o ajudei na divulgação e venda de uma rifa para que ele pudesse pagar o seu aluguel.	
16/07/2021	Bairro Centro-Leste	Estive novamente na casa da senhora que fraturou o pé e aguarda a cirurgia a mais de um ano. A informei dos motivos dela não ter conseguido a cesta básico e o que ela deveria fazer para novamente solicitar e conseguir ser atendida e receber a cesta básica.	Uso de veículo particular/ Alimentação;
16/07/2021	Bairro São Cristóvão	Estive visitando o projeto social Dom Bosco para conhecer de perto o seu funcionamento e saber de suas necessidades para que eu possa estar contribuindo com o que for possível.	Uso de veículo particular/ Alimentação;
17/07/2021	Comunidade São Benedito	Visitei alguns moradores na comunidade São Benedito para receber suas demandas para aquela região e verificar o que é possível fazer para atendê-los.	Uso de veículo particular/ Combustível;
19/07/2021	Bairro Centro-Leste	Estive novamente no corpo de bombeiros para verificar com o coordenador quais seriam as melhores vias para que pudéssemos solicitar a retirada dos quebra-molas e sugerir a colocação de lombadas eletrônicas com o objetivo de criar rotas rápidas para os atendimentos do SAMU. Após o coordenador ter se reunido com os	Uso de veículo particular/ Alimentação;



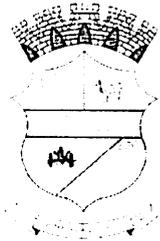
CÂMARA MUNICIPAL DE  
PRIMAVERA DO LESTE

		motoristas das ambulâncias, me foi encaminhada uma relação constando as vias e eu fiz a indicação para que o executivo e os setores competentes pudessem atender a essa indicação.	
20/07/2021	Bairro Jardim Veneza	No bairro Jardim Veneza, visitei uma família que um de seus entes sofreu um acidente de moto e está necessitando de muitos cuidados, passei as informações para quais órgãos eles deveriam solicitar apoio e contribui novamente com a divulgação de uma rifa que estão fazendo para arrecadar fundos para dar continuidade ao tratamento do rapaz.	Uso de veículo particular/ Combustível;
20/07/2021	Bairro Poncho Verde II.	Estive na residência de uma família no bairro Poncho Verde II no qual me solicitaram que eu entrasse em contato com a secretaria de obras para que parassem de somente tapar os buracos nas vias daquele bairro e passassem uma camada asfáltica de fora a fora, sendo que ao tapar os buracos criaram camadas que parecem que os carros estão em estradas de chão batido.	Uso de veículo particular;
24/07/2021	Bairro Primavera III	Visita a alguns moradores do bairro Primavera III com o objetivo de verificar alguns pontos que o bairro precisa de melhoria e posteriormente fazer o encaminhamento para os setores competentes.	Uso de veículo particular/ alimentação;

Rua Primavera, 300, Bairro Primavera III, CEP 78870-000

Fone: (65) 3456-1100 e (65) 3456-1734

[www.primavera.leste.mt.gov.br](http://www.primavera.leste.mt.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
PRIMAVERA DO LESTE

		Uso de veículo particular/ Combustível;	
25/07/2021	Comunidade Novo Progresso	Estive na comunidade Novo Progresso ouvindo alguns moradores daquela região para saber quais são suas dificuldades e o que eu poderia estar contribuindo, conforme compromisso de campanha que havia feito para com eles.	Uso de veículo particular/ combustível;
27/07/2021	Centro	Estive na inauguração da UTI Neonatal no Hospital São Lucas.	Uso de veículo particular;
28/07/2021	Bairro São Cristóvão	Visitei a casa de uma família que me solicitou apoio em relação aos animais de rua, eles me informaram que naquela região há uma quantidade enorme de cachorros e que muitos estão com machucados necessitando de atendimento veterinário. Disse a eles que irei verificar o que poderei estar fazendo de imediato e que estarei encaminhando algumas indicações referentes a esta questão para os setores responsáveis do nosso município e que irei acompanhar de perto as ações.	Uso de veículo particular;

**DESCRIÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DURANTE O MÊS:**

**Compra de medicamentos para Primeiro Socorro;**

Declaro para fins de atender o que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº, 1.285/2012 e alterações, que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PRIMAVERA DO LESTE**

atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, que ao final subscreve, em caráter de exclusividade. Ressalto que em todas as viagens utilizei meu veículo particular. Sendo que nas viagens com o veículo particular as despesas com gasolina e manutenção foram pagas por mim.

Diante do exposto solicito apreciação e juntada ao respectivo requerimento supra epigrafado, referente ao mês de JULHO de 2021, para não incorrer ao que dispõe o art. 7º, última parte, da citada Lei Municipal.

Primavera do Leste, 02 de agosto de 2021.

**RAFAEL PEREIRA DE ABREU**  
Vereador DEM